

PROJETO DE LEI Nº 519 /2023

RECEBIDO  
Em 25/04/23  
José Roberto Cândido

DISPÕE SOBRE EMENDA A LEI Nº 502/2022, PARA FINS DE CRIAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR PARA SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM), NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB.**

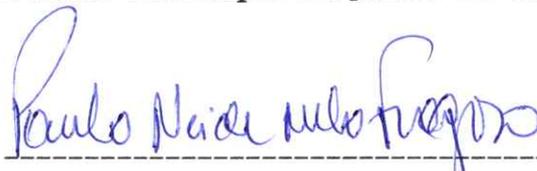
Faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a criação e regulação de atribuições, inerente a criação de cargo de **PROFESSOR PARA SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)**, a ser exercido nas escolas da rede pública municipal instaladas no âmbito deste município.

**Art. 2º.** Fica criado o cargo de provimento efetivo, com sua nomenclatura, atribuições e requisitos, classe, quantitativo de vagas, carga horária, remuneração e lotação constantes no Anexo “A” do presente Projeto de Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 25 de abril de 2023.



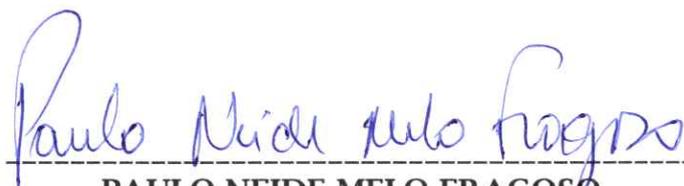
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

**Anexo único, que se fez referido no Art. 2º**

Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com especialização em Psicopedagogia Institucional	R\$ 3.315,00	30h
02	-			

**ATRIBUIÇÕES:** identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; d, Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; e, Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; g, Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como; as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Desenvolver outras atividades correlatas.



**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**

- Prefeito Constitucional -